



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**, e a empresa **SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa empresa **SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 30/05/2016, sob o nº 20160101425, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.465.383/0001-24, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua Feliciano Costa, nº 53, Nossa Senhora das Graças, neste ato representada pela Srª **ETELVINA FERREIRA LIMA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Identidade nº 1084826-6 SSP-AM e inscrito no CPF/MF sob nº 441.259.412-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2017/26421 – TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2016-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 02 motoristas**, correspondendo ao percentual de 20,00% calculado sobre o valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 025/2016–FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de apoio operacional, com a contratação de motoristas, em decorrência da adesão a Ata de registro de preços vinculada do Pregão Eletrônico nº 02/2015, formalizada por Coordenação Regional do Rio Negro – FUNAI, conforme as quantidades, exigências e estimativas especificadas no Termo de Referência, parte integrante e complementar deste pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 025/2016-FUNJEAM acrescido **na proporção de 20,00%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento da quantidade em 02 motoristas, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; resultando em um acréscimo de **R\$ 8.240,60 (Oito mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 54.113,27 (Cinquenta e quatro mil cento e treze reais e vinte e sete centavos)**, referente ao valor de acréscimo aplicado ao período de **16/03/2018** até o fim da vigência do contrato.

3.2. O novo desembolso mensal referente ao contrato já acrescido passa a ser de **R\$ 49.443,60 (Quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 025/2016-FUNJEAM, qual seja de 12 (doze) meses contados a partir de 18 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Natureza da Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2016-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00263, de 20/02/2018, no valor de R\$ 73.616,12 (Setenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e doze centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro a novembro de 2018, conforme a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 07 de março de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE


S^{ra} **ETELVINA FERREIRA LIMA**

Responsável legal pela empresa Suplex Serviços de Manutenção
de Equipamentos de Refrigeração Ltda Epp
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Aluísio B. Santos

RG.: 2456009-0

Nome: 

RG.: 13173766